

PORTARIA Nº 078/2025

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CATANDUVAS 76208842000103 Data:31.07.2025 16:22:47 -03

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da f e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a solicitação formal e expressa da Secretaria Municipal de Educação, em que alega "necessidade e urgência" na reposição de professores para a concessão de jornada de horas estendida,

Considerando a previsão legal contida no artigo 38 e seguintes da Lei nº 210/2021,

RESOLVE

Art. 1º) Conceder "Jornada de Horas Estendida (J.H.E.)", considerando o acúmulo de cargos com a devida compatibilidade de horários, ao(s) seguinte (s) servidor(es):

Nome	Matricula	Cargo	Carga Horária Semanal
Liliane de Fatima Steffens	100054-3	Professor	CH 10hs
Maycon Alves Moraes	100264-3	Profissional de Educação Física	CH 20hs
Ricardo Lagos Mattei	100330-5	Profissional de Educação Física	CH 20hs

Parágrafo único: A jornada de horas estendida, na forma de ampliação da jornada de trabalho, não se constitui em horas extras e por ser de cunho eventual e transitório, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito de conversão em cargo efetivo.

Art. 2°) A (s) concessão (ões) acima, será (ão) automaticamente encerrada (s) quando do recebimento de comunicado expresso da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, informando a desnecessidade da continuidade de extensão da jornada solicitada e aqui concedida ou por solicitação expressa do servidor beneficiado, nos termos da Lei nº 210/2021.

Art. 3°) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 31 de julho de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal